



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 152, 03 de dezembro de 1966.

Abre crédito especial de Cr\$ 600.000.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), para atender no corrente exercício do pagamento de despesas com a iluminação das ruas na Sede do Distrito de barra do Ariranha.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 03 de dezembro de 1966.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário